



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 186/2018**, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, COMO ABAIXO SE DECLARA.

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Jardim Bela vista, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. Valdemar Schonholzer, Cedula de Identidade nº 860704 SSP/MT, CPF nº 535.052.551-49, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos** para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT., que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LICITADA	QUANT ADITV 25%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7	Água potável mineral em galão de 20 litros - <u>Marca: PURISSIMA</u>	Gl	600	150	R\$ 13,68	R\$ 2.052,00
20	Bolacha de sal - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 400g - <u>Marca: PRODAZA</u>	Unid	3.000,00	750	R\$ 5,98	R\$ 4.485,00
22	Bolacha doce tipo rosquinha - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, pacote contendo 800 gramas. - <u>Marca: PRODAZA</u>	pct	2.000,00	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
42	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <u>Marca: IN NATURA</u>	Kg	800	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
101	Sorvete - acondicionado em pote plástico resistente, obtido a partir de gorduras e proteínas, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, firme e intacto, com aspecto próprio e coloração uniforme, temperatura de conservação de 5 graus negativo - <u>Marca: ZERO-GRAU</u>	pt	300	75	R\$ 22,88	R\$ 1.716,00
112	Desinfetante 2 LT frasco - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico - <u>Marca: ZUPP</u>	Unid	2.000,00	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

119	Sabão em pó 1 kg - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descricao do produto, indicacao dos componentes quimicos, informacoes sobre modo de utilizacao, responsavel tecnico, fabricante, registro na anvisa ou ministerio da saude, data de fabricacao e data de validade - <u>Marca: YPE</u>	Unid	1.000,00	250	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
136	Copo descartável p água 200 ml c/ 100 - de poliestireno, para liquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos - <u>Marca: COPOSUL</u>	Unid	1.000,00	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
155	Fósforo pcte c/ 10 caixas pequenas - <u>Marca: PARANA</u>	Unid	80	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
199	Vassoura de palha c/ cabo - <u>Marca: NOVISSA</u>	Unid	400	100	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00

### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** os itens 007, 020, 022, 042, 101, 112, 119, 136, 155, 199, perfazendo o valor total de **R\$ 22.902,50 (Vinte e dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.**— Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 960.089,97 (Novecentos e sessenta mil oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

**3.1** — Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e a demanda de consumo de todas as secretarias, sendo necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e o fato da empresa manter os preços iniciais.

**3.2** — O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** — O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** — As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 186/2018 e o 1º Aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** — Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

Canarana – MT, 11 de Outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**  
Valdemar Schonholzer - (**Procurador**)  
RG nº 860704 SSP/MT  
CPF nº 535.052.551-49  
CONTRATADA

**EDIVAN COLOMBO**  
**PORTARIA Nº 589/2018 De 26/11/2018**  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf